



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

55.670 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

LEI Nº 113/75

Denominação de Rua.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua Feira do Anta, aquela que inicia na 2ª entrada à direita da Rua Coimbra, indo até o entrocamen-
to da Rua Porto Firme e Senador Firmino, no Bairro Prefeito João Braz da Costa Val.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em dezto (18) de mar-
ço de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/3/75)

Assinaturas